



AGRICULTURA FAMILIAR

VALORIZAR A SUSTENTABILIDADE

Estatuto da AGRICULTURA FAMILIAR
Reconhecer | Distinguir | Valorizar

APRESENTE A SUA CANDIDATURA AO ESTATUTO
site da DGADR
agrifam.dgadr.gov.pt

Cofinanciado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



QUEM PODE TER O ESTATUTO?

- Pessoa singular
- Pessoa coletiva de direito privado desde que os sócios familiares entre si detenham mais de 50% do capital social e que participem na atividade da exploração de forma regular

Requisitos a cumprir cumulativamente

Idade | Superior a 18 anos

Rendimento coletável do agregado familiar | Inferior ou igual ao valor enquadrável no 4º escalão do imposto do rendimento de pessoas singulares (IRS)

Montante de apoio recebido decorrente das ajudas da PAC incluídas no Pedido Único | Não pode ser superior a 5.000€

Titular de exploração agrícola familiar, que se situe em prédios rústicos ou mistos

Mão de obra familiar utilizada | Igual ou superior a 50% do total de mão de obra estimada para a exploração

O Estatuto é atribuído pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), através da emissão de um título de reconhecimento, válido por um ano, que confere um conjunto de DIREITOS.

VANTAGENS

Os detentores do **Estatuto da Agricultura Familiar** podem já usufruir de alguns DIREITOS.

SAIBA MAIS: agriculturafamiliar.ajap.pt

